

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**EDITAL DIRFACED Nº 29/2024**

21 de outubro de 2024

Processo nº 23117.062639/2024-52

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com base na Lei nº 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para componentes curriculares do Curso de Graduação em Pedagogia, Modalidade a Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria CAPES nº 33 (16/02/2023).

**DISCIPLINAS DO CURSO POR PERÍODO****1º PERÍODO**

Componente Curricular
História da Educação I

**2º PERÍODO**

Componente Curricular
História da Educação II

**3º PERÍODO**

Componente Curricular
Sociologia da Educação

**4º PERÍODO**

Componente Curricular
Metodologia do Ensino de Geografia I

**5º PERÍODO**

Componente Curricular
Metodologia do Ensino de Geografia II
Educação Infantil I

**6º PERÍODO**

Componente Curricular
Educação Infantil II

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE LICENCIATURA
Tópicos em História da Educação

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo de Formação do Banco de Professores Formadores I ou II - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo de comissão específica.

1.2 Será ofertada uma vaga de Professor Formador I ou II para cada disciplina.

1.2.1 O Professor Formador I recebe bolsa no valor de 1850,00 concedida para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

1.2.2 O Professor Formador II recebe bolsa no valor de 1550,00 concedida para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos de programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

1.3 A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode ser realizada por qualquer docente que tenha sido classificado no processo seletivo do curso, independentemente de ter ministrado disciplinas.

1.4 Este processo seletivo também formará um cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este processo será feita no período de **10/01/2025 a 23/01/2025**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste edital, que deverá ser enviado pelo e-mail: [processoseletivoead@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoead@faced.ufu.br)

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 O não atendimento aos itens 3 e 4 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.4 A homologação das inscrições será publicada no site e da FACED (<http://www.faced.ufu.br/>) do CEAD (<http://www.cead.ufu.br/>) no dia **29/01/2025**.

2.5 Os recursos relativos à inscrição deverão ser interpostos no dia **30/01/2025 e até às 17h do dia 31/01/2025**, pelo e-mail: [processoseletivoead@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoead@faced.ufu.br)

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter formação na área da disciplina para qual se inscreve, conforme anexo 2.

3.2 Ter titulação mínima de mestre.

3.3 Ser professor efetivo e na ativa do quadro de professores da UFU, da disciplina para qual se inscreve, ou de disciplina correlata.

3.4 Ter experiência mínima de três anos na docência do ensino superior para Professor Formador I e de um ano na docência do ensino superior para Professor Formador II.

3.5 Ter realizado, com aproveitamento suficiente, o Curso de Formação de Professores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade à distância, em uma das duas condições abaixo especificadas:

3.5.1 Curso ofertado pelo CEAD/UFU ou DICAP/UFU.

3.5.2 Curso ofertado em outra instituição, com carga horária mínima de 80h, com um programa que aborde: ferramentas do moodle, legislação da EaD no Brasil, o que é a UAB e seu funcionamento, função do professor e do tutor, relação professor, tutor e discente, elaboração de material didático para cursos EaD.

3.6 Caso não tenha realizado o Curso de Formação de Professores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade à distância, se comprometer a realizá-lo durante o tempo de atuação no curso, conforme declaração do anexo 3.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada. (Anexo 1).

4.2 Formulário de pontuação da formação acadêmica/titulação e atuação profissional. (Anexo 4).

4.3 Certificados de graduação e pós-graduação que comprovem formação exigida para atuar na(s) disciplina(s) para as quais se inscreve, conforme anexo 2.

4.4 Comprovante de que já ministrou a(s) disciplina(s) para as quais se inscreve na em cursos presenciais e/ou a distância da Universidade Federal de Uberlândia.

4.4.1 A comprovação pode ser feita por meio de declaração e carimbo da chefia imediata ou por meio de cópia do Registro de Resultados encontrado no Portal Docente.

4.5 Comprovante de disciplinas já ministradas em curso EaD, e as respectivas turmas em que foram ministradas.

4.6 Certificado de realização de curso de Formação de Professores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade à distância conforme previsto no item 3.5 deste edital ou Declaração de compromisso de realização do Curso de Formação de Professores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade à distância (Anexo 3), se necessário.

4.7 Comprovante de tempo de experiência no magistério superior.

4.7.1 Para o(a)s servidor(a)s da UFU será admitida como comprovação da experiência no magistério superior, declaração com carimbo da chefia imediata.

4.8 Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.9 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição e enviados por e-mail: [processoseletivoead@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoead@faced.ufu.br)

4.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

4.11 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.12 A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.13 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO

5.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade - Internet, e-mail, chat, fórum, inclusive nos finais de semana.

5.2 Ter disponibilidade temporal compatível com a realização das tarefas da disciplina que ministrará, conforme especificado no item 6.

## 6. DAS FUNÇÕES

6.1 O Professor Formador I ou II selecionado deverá realizar as seguintes funções:

- Elaborar o guia de estudos e outros materiais do curso;
- Elaborar atividades de estudo a serem desenvolvidas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como as orientações para a correção e acompanhamento;
- Conferir o funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da disciplina antes do início da oferta da mesma (links, enunciados, recursos e atividades).
- Gravar vídeo-aulas da disciplina;
- Realizar webconferências com estudantes e tutores;
- Elaborar no mínimo 20 questões objetivas e 6 questões dissertativas para construção das avaliações e as respectivas chaves de correção das questões, conforme orientações específicas do colegiado de curso;
- Preparar os tutores para atuar no processo de mediação da aprendizagem da disciplina;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de sua disciplina por todo o período em que ela estiver sendo ofertada, regularmente e nas dependências;
- Acompanhar os trabalhos dos tutores, verificando a qualidade da mediação pedagógica feita no AVA, atendendo-os quando não conseguirem solucionar as dúvidas ou dificuldades dos estudantes, bem como comunicando à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas;
- Esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- Propor procedimentos que melhorem o rendimento e desempenho dos alunos;
- Participar de atividades relativas ao Curso, quando solicitado;
- Cumprir o cronograma dos prazos de elaboração e entrega das atividades, materiais didáticos e avaliativos de sua disciplina no Curso;
- Participar de reuniões do curso demandadas pela equipe gestora, tanto na sede quanto nos polos;
- Proceder ao registro das notas finais dos alunos no portal do professor, dentro dos prazos estipulados;
- Visitar o AVA regularmente para acompanhar o desenvolvimento das atividades.

6.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador I ou II implicará em seu desligamento imediato do Curso.

## 7. DAS BOLSAS

7.1 Os professores selecionados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, com crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.

7.2 O valor da bolsa mensal de Professor Formador no Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), para Professor Formador I (com no mínimo três anos no magistério no ensino superior) ou R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para Professor Formador II (com no mínimo um ano de atuação no magistério superior).

7.3 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

7.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

7.5 O professor não pode receber, por mês, mais de uma bolsa UAB ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

7.6 Em caso de duplicidade de bolsas no mesmo mês, o curso não se responsabiliza por viabilizar o pagamento.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os/as Candidatos/as serão classificados/as conforme pontuação na tabela do Anexo 4.

8.1.1 - Só serão pontuados os itens devidamente comprovados.

8.1.2 - O/a candidato/a com maior pontuação será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.2 Para efeito de desempate será classificado/a o/a candidato/a com maior idade.

8.3 Os/as candidatos/as classificados serão convocados por ordem de classificação, conforme as necessidades do curso.

8.4 O resultado preliminar será divulgado no site da FACED (<http://www.faced.ufu.br/>) no dia **10/02/2025**.

8.5 Caberá recurso a ser interposto em até 48h após a divulgação do resultado preliminar.

8.6 Será facultado ao/a candidato/a apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo email: [processoseletivoead@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoead@faced.ufu.br)

8.7 O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

8.8 O resultado final será divulgado no site da FACED (<http://www.faced.ufu.br/>) e do CEAD (<http://www.cead.ufu.br/>) no dia **17/02/2025**.

8.9 A comissão não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos/a candidatos/a.

8.10 Após a divulgação do resultado final, não caberá recurso quanto à classificação do/a candidato/a.

## 9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

## 10. CRONOGRAMA

**10.1 Divulgação do edital: 27/12/24 a 27/01/25**

**10.2 Impugnação do Edital: 06/01/25 a 07/01/24**

**10.3 Inscrição dos candidatos: 10/01/25 a 23/01/25**

**10.4 Homologação das inscrições: 29/01/25**

**10.5 Interposição de recursos: 30 e 31/01/25**

**10.6 Divulgação do resultado preliminar: 10/02/25**

**10.7 Interposição de recursos: 11 e 12/02/25**

**10.8 Publicação do resultado final: 17/02/25**

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara ter ciência e acatar, na íntegra, as normas contidas neste documento.

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 27/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5984520** e o código CRC **E8DB6519**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

2. Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3. Titulação: \_\_\_\_\_

4. RG: CPF: \_\_\_\_\_

5. E-mail: \_\_\_\_\_

6. Telefone: \_\_\_\_\_

7. Realizou o curso de Formação de Professores para atuar em curso/disciplina na modalidade à distância na Universidade Federal de Uberlândia, promovido pelo CEAD/UFU e/o DICAP/UFU?

( ) Sim ( ) Não

8. Já atuou anteriormente no curso de Pedagogia a Distância da UFU:

( ) Sim ( ) Não

9. Tempo de experiência/atuação:

9.1 - Magistério Superior: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses.

9.2 - Magistério na UFU: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses.

9.3 - Educação a Distância: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses.

10. Tem formação na área da disciplina para qual se inscreve?

( ) Sim ( ) Não

11. Já ministrou a disciplina para qual se inscreve em cursos da UFU presencial ou à distância?

( ) Sim ( ) Não

12. Local de atuação na UFU: \_\_\_\_\_

13. Disciplina(s) para a(s) qual(is) se inscreve: \_\_\_\_\_

14. Declaração:

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e acatar, na íntegra, as normas contidas na chamada pública à qual estou concorrendo.

Uberlândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 - FORMAÇÃO EXIGIDA POR DISCIPLINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Formação Exigida</b>
História da Educação I e II	Graduação em História, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação; <u>ou</u> Graduação em Pedagogia, com Mestrado e/ou Doutorado em História ou na área da disciplina.
Sociologia da Educação	Graduação em Sociologia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação; <u>ou</u> Graduação em Pedagogia, com Mestrado e/ou Doutorado em Sociologia ou na área da disciplina.
Metodologia do Ensino de Geografia I e II	Graduação em Geografia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação; <u>ou</u> Graduação em Pedagogia, com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou na área da disciplina.
Educação Infantil I e II	Graduação em Pedagogia, com Mestrado e /ou Doutorado em Educação ou na área da disciplina.
Tópicos em História da Educação	Graduação em História, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação; <u>ou</u> Graduação em Pedagogia, com Mestrado e/ou Doutorado em História ou na área da disciplina.

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_; declaro ter ciência de que para atender aos critérios de avaliação de curso do INEP necessito realizar o curso de Formação de Professores para atuar em curso/disciplina na modalidade à distância. Dessa forma comprometo-me a realizar o referido curso no presente ano, atendendo também aos requisitos básicos de atuação na EAD/FACED/UFU.

Uberlândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>VALOR OBTIDO</b>
--------------------------------	---------------------

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR OBTIDO
<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título)</b>	
1.1 - Mestrado concluído de acordo com a formação exigida para disciplina que ministrará (10 pontos)	
1.2 - Doutorado em curso de acordo com a formação exigida para disciplina que ministrará (15 pontos)	
1.3 - Doutorado concluído de acordo com a formação exigida para disciplina que ministrará (20 pontos)	
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
2.1- Experiência docente na Educação Superior presencial (10 por semestre) - serão considerados os últimos 5 anos.	
2.2 - Experiência docente na Educação Superior a distância (10 por disciplina/turma )	

Declaro que as informações aqui registradas estão devidamente comprovadas em documentos enviados em anexo.

Uberlândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_